

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO O SENHOR **ALONE BRUNO BARBOSA DE ALENCAR**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o senhor, **Alone Bruno Barbosa de Alencar**, CPF escrita sob o número 828.576.793-00, portador da Cart. de Ident. RG 1.537.262, SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Gov Artur de Vasconcelos, 3254 B 14 Ap 203 Porenquanto, Teresina-PI, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de Farmacêutico Responsável e Técnico da Atenção Básica de Saúde, CRF 0513/ PI, com carga horária de 20(vinte) horas semanais no Programa Saúde da Família- PSF no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)**, que serão pagos em 06(seis) parcelas de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) por mês, já incluso 20%(vinte por cento) de insalubridade, durante 06 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEITICA NO SUS**

Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 330 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 03 de fevereiro de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda**, “Itens: I, II e III”, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourivaldo Gonçalves Mendes dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Posto: 0431 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 01 de Julho de 2020.



Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

Alone Bruno Barbosa de Alencar
Farmacêutico - CRF-0513-PI
Contratado

Testemunhas:

RG

RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **GABRIELA PEREIRA PASSOS**, portadora do CPF 056 728 763-74, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Valdeimar dos Santos Barros
 Valdeimar dos Santos Barros
 Prefeito Municipal

Jusciano Miranda de Sousa
 Jusciano Miranda de Sousa
 Secretário de Planejamento e Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES

CPF: 044.683.583-86

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO

CPF: 090.561.113-61

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



ERRATA

Pelo presente instrumento, **RETIFICA-SE O Contrato nº 062/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Julho de 2020, publicado no diário oficial dos municípios no dia 13 de Julho de 2020, na página 212, da edição de nº IVCXI. Onde consta

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO
CPF: 828.576.793-00
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Leia-se:

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO
CPF: 828.576.793-00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Prata do Piauí, 15 de Julho de 2020

Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÈC EM ENFERMAGEM
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: MARIA SOCORRO ROSA DA SILVA
CPF: 036.519.47351
VALOR GLOBAL: R\$7 524,00(sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)
VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020



PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- **NOMEAR, Carlos Zeneide dos Santos**, portador do RG. nº MG – 19.500.499 – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - MG, CPF: 833.153.813-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no município de Prata do Piauí.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portana entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 01 de junho de 2020.

Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOÃO DA PAIXÃO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.644.351/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 210, bairro Centro na Cidade de Prata do Piauí, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Lourenço Cordeiro Mendes de Souza, CPF nº 615.759.703-84, e do outro lado o Sr. João da Paixão dos Santos, inscrito no CPF sob nº 386.227.948-06, na qualidade de CONTRATADO tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de prestação de serviços, com fundamento na Cláusula Setima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de nº 04/2020 para prestação de serviços como Agente de Enfermagem, em caráter provisorio e temporario no Município de Prata do Piauí, celebrado em 02 de janeiro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de Barro Duro e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de Julho de 2020.

Lourenço Cordeiro Mendes de Souza
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO DA PAIXÃO DOS SANTOS
CPF nº 386.227.948-06

TESTEMUNHAS:

CPF nº 329.700.948-32

CPF nº 000.000.000-00